



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2025

“Dispõe sobre a rejeição do parecer do Tribunal de Contas e a aprovação das Contas do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Monte Mor”.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, nos termos do art. 266, § 2º, da Resolução nº 2/2012, considerando o Parecer desta Comissão referente às contas do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Monte Mor, Processo TCESP-003235.989.20-9, e considerando o parecer do Egrégio Tribunal, propõe o seguinte:

Art. 1º Fica rejeitado o parecer exarado no processo TCESP-003235.989.20-9 do Tribunal de Contas e aprovadas as Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Monte Mor.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 26 de junho de 2025.

Roger Santos

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Andrea Garcia

Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

João do Bar

Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

JUSTIFICATIVA

A presente matéria tem por objetivo atender ao disposto no artigo 266, § 2º, da Resolução nº 2/2012, o qual prevê que cabe à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre as contas municipais e, com base neste, elaborar projeto de decreto legislativo dispondo sobre a aprovação ou a rejeição de referidas contas.

